



APRESENTAÇÃO

SAMI KUPERCHMIT

Contador Perito, CRC/DF 020521/O-4

Pós graduado pela FGV em Gestão Financeira,
Controladoria e Auditoria

Engenheiro Industrial pela Escola Superior de
Química Oswaldo Cruz.

► Especialista em Lucro Real

2

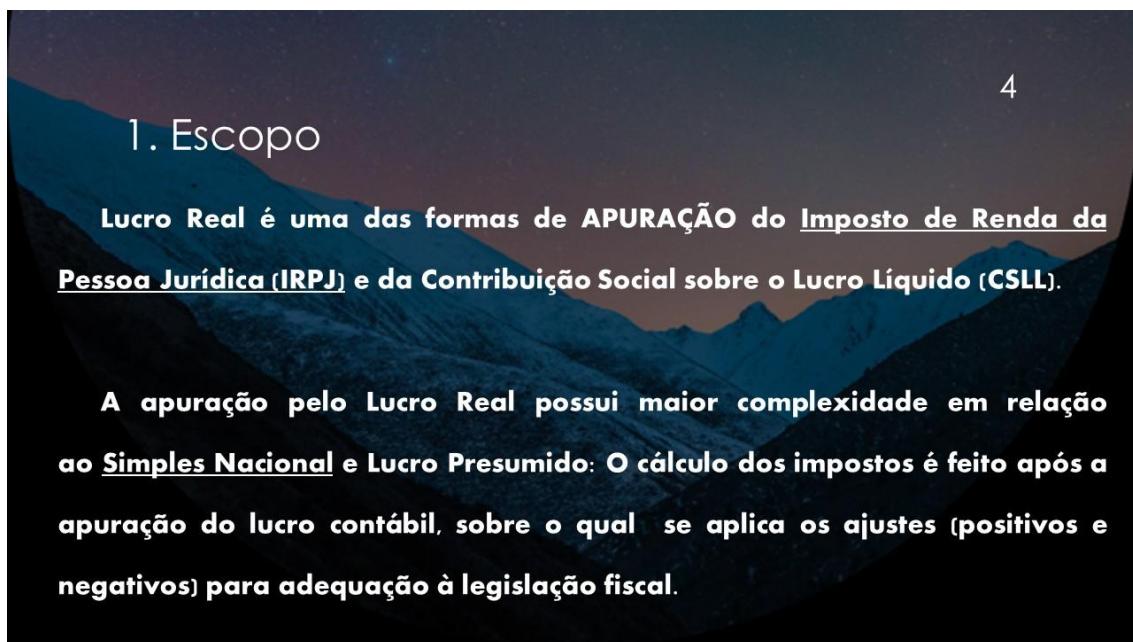


Existem três formas para a empresa apurar seu lucro e submete-lo à tributação do Imposto de Renda: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

O Simples Nacional está dirigido à pequena empresa, ou empresa iniciante. Tem a tributação reduzida como incentivo à sua continuidade. Mas

não são todas as empresas que podem obter encaixe neste formato. Em resumo, se você é modesto e pretende manter sua empresa pequena para evitar “dor de cabeça” escolha este formato de declaração do IR.

Agora, se sua empresa já cresceu o suficiente para superar as faixas de faturamento impostas pelo Simples Nacional, não existe outra alternativa a não ser declarar pelo Lucro Presumido ou pelo Lucro Real



4

1. Escopo

Lucro Real é uma das formas de APURAÇÃO do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A apuração pelo Lucro Real possui maior complexidade em relação ao Simples Nacional e Lucro Presumido: O cálculo dos impostos é feito após a apuração do lucro contábil, sobre o qual se aplica os ajustes (positivos e negativos) para adequação à legislação fiscal.

E agora vamos falar – e entender – sobre o Lucro Presumido.

A Receita Federal sabe o que faz. Considero a Administração Tributária brasileira uma das melhores do mundo.

Então vamos prestar atenção no que eles tem a dizer sobre Lucro Presumido: A Receita Federal faz uma aposta contra você: A aposta é esta: Seu lucro operacional – que é o lucro antes dos juros e impostos - estará fixado de acordo com as

atividades e alíquotas divulgadas pela Receita Federal em suas tabelas. Chova ou faça Sol.



na apuração do imposto de renda da pessoa jurídica pela sistemática do lucro presumido, a receita federal presume que uma determinada porcentagem do faturamento é o lucro

As alíquotas de presunção do Lucro são estabelecidas conforme a atividade da empresa segundo a tabela abaixo

ATIVIDADE EXERCIDA	%
Revenda de combustíveis e gás natural	1,60
Transporte de cargas	8,00
Atividades imobiliárias	8,00
Industrialização para terceiros com recebimento de material	8,00
Demais atividades não especificadas que não sejam prestação de serviços	8,00
Transporte que não seja de cargas e serviços em geral	16,00
Serviços profissionais que exijam formação técnica ou acadêmica como advocacia e engenharia	32,00
Intermediação de negócios	32,00
Administração de bens moveis ou imóveis, locação ou cessão desses mesmos bens	32,00
Construção civil e serviços em geral	32,00

Se o seu lucro operacional for menor do que os percentuais da tabela da Receita Federal, você estará PERDENDO a aposta e pagando mais imposto do que deveria.

Se, ao contrário, seu lucro operacional for maior do que as alíquotas da tabela da Receita Federal você estará ganhando esta aposta.



Note que, à exceção da atividade de revenda de combustíveis e gás natural, todas as atividades tem um lucro presumido entre 8% e 32%

Em troca de aceitar esta aposta, a Receita Federal permite que você adote um sistema bem simples de contabilidade: Apenas o faturamento interessa. No lucro presumido despreza-se o registro de despesas, os controles de investimento, a despesa de manutenção etc.

O Lucro Presumido é um sistema que simplifica enormemente o trabalho de registro na contabilidade. No Brasil, a maioria esmagadora das empresas declara pelo Lucro Presumido, opção oferecida pela Receita Federal e turbinada pelos contadores.

Agora que você entendeu a aposta do Lucro Presumido feita pela Receita Federal **CONTRA você, vamos nos atentar para as estatísticas nacionais.**



na apuração do imposto de renda da pessoa jurídica pela sistemática do lucro presumido, a receita federal presume que uma determinada porcentagem do faturamento é o lucro



E agora, na sequencia de nossa analise, vamos comparar as estatísticas nacionais de desempenho empresarial contra a tabela de alíquotas do LUCRO PRESUMIDO estabelecido pela Receita Federal, começando pela serie FGV EAESP



SÉRIE: MARGENS DE LUCRO TOTAL, CALCULADA ATRAVÉS DA RECEITA DE LIQUIDA DE VENDAS E DAS DESPESAS OPERACIONAIS
ESTATÍSTICAS DO ANO DE 2021

- Comércio Total – 3,30%
- Construção Civil – 20,20%
- Serviços – 11,90%

 **FGV EAESP**
CENTRO DE ESTUDOS DO
NOVO DESENVOLVIMENTISMO

A série Margens de Lucro Total da FGV-EAESP para o ano de 2021 nos diz que o Comercio Total teve lucro de 3,30%, a Construção Civil teve lucro (altíssimo) 20,20%, e Serviços teve lucro de 11.90%

E agora, vamos comparar estas estatísticas com as margens de lucro fixadas pela Receita Federal



COMPARATIVO ENTRE A SÉRIE FGV EAESP MARGENS DE LUCRO TOTAL, CALCULADA ATRAVÉS DA RECEITA DE LIQUIDA DE VENDAS E DAS DESPESAS OPERACIONAIS E AS ALIQUOTAS DE LUCRO PRESUMIDO DA RECEITA FEDERAL
ESTATÍSTICAS DO ANO DE 2021

 **FGV EAESP**
CENTRO DE ESTUDOS DO
NOVO DESENVOLVIMENTISMO

 **Receita Federal**

- | | | |
|--|---------------|--|
| <input type="checkbox"/> Comércio Total – | 3,30% | <input type="checkbox"/> 8,00% |
| <input type="checkbox"/> Construção Civil – | 20,20% | <input type="checkbox"/> 32,00% |
| <input type="checkbox"/> Serviços – | 11,90% | <input type="checkbox"/> 32,00% |

ALIQUOTAS DO LUCRO PRESUMIDO ESTABELECIDO PELA RECEITA FEDERAL SUPERAM O PERCENTUAL DO LUCRO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES

A comparação nos mostra que a Receita Federal estabelece os percentuais de lucro

operacional das empresas em um patamar muito superior ao que realmente acontece no mercado. No ramo de SERVIÇOS, as empresas pagam quase 3 vezes mais imposto de renda do que deveriam.



E, para confirmar nossa conclusão, vamos analisar uma outra estatística, desta vez, os dados do instituto de estudos para o desenvolvimento industrial IEDI

Seguindo em frente com esta análise, vamos observar a carta 1280 do IEDI, Instituto de Desenvolvimento Industrial. Este documento nos diz que as margens do lucro operacional em 2022 para o total das empresas foi de 19,50% caindo para 15,80% em 2023

IMPLEMENTAÇÃO DO LUCRO REAL FUNDAMENTOS DA TRIBUTAÇÃO – por Sami Kuperchmit



INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
IEDI

Carta IEDI 1280 – 16/09/2024

Atualização do acompanhamento que o instituto faz sobre o desempenho econômico-financeiro das grandes empresas não financeiras de capital aberto que operam no país, com ênfase no setor industrial.

"A INDUSTRIA (EXCLUIDAS PETROBRAS, VALE, BRASKEM E SUZANO) CONCENTROU A MAIOR QUEDA NA MARGEM OPERACIONAL, SAINDO DE 10,4% PARA 8,4%, ENTRE 2022 E 2023. EM SEGUIDA VEIO O COMERCIO, DE 4,4% PARA 3,9%, RESPECTIVAMENTE SAO EVOLUÇOES COERENTES COM O DESEMPENHO AGREGADO DO PIB DESTES SETORES NO PERÍODO, COMO ASSINALADO.

ENTRE AS EMPRESAS INDUSTRIAS, A MARGEM OPERACIONAL DE LUCRO ATINGIU O MENOR VALOR DESDE 2019, VALOR QUE SE APROXIMA DO PATAMAR APÓS O PERÍODO DE RETRACAO DO PIB ENTRE 2015 E 2016. É REVELA QUE, PARA ALGUNS SETORES EM ESPECIAL, O ANO DE 2023 FOI MARCADO POR UM PATAMAR HISTORICAMENTE BAIXO DE LUCRATIVIDADE.



INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL IEDI

Carta IEDI 1280 – 16/09/2024

MACROSSETORES	Margem Operacional de Lucro		
	2021	2022	2023
Industria	27,6	22,9	17,2
Industria (excluidas Petrobrás, Vale, Braskem e Suzano)	15,5	10,4	8,4
Serviços	21,1	20,2	21,1
Serviços (sem energia)	17,8	18,1	17,4
Comércio	4,4	4,4	3,9
Total (excluidas Petrobrás, Vale, Braskem e Suzano)	14,8	11,7	11,2
Total	22,8	19,5	15,8

Fonte: Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras Elaboração IEDI

E agora, comparando as estatísticas IEDI com as margens de lucro operacional fixadas pela Receita Federal, chegamos novamente à conclusão de que elas são largamente superiores à realidade do mercado.



COMPARATIVO ENTRE A MARGEM OPERACIONAL DE LUCRO CARTA IEDI 1280 E AS ALIQUOTAS DE LUCRO PRESUMIDO DA RECEITA FEDERAL
ESTATÍSTICAS DO ANO DE 2023



<input type="checkbox"/> Comércio Total –	3,90%	<input type="checkbox"/> 8,00%
<input type="checkbox"/> Serviços (sem energia) –	17,40%	<input type="checkbox"/> 32,00%

AS ALIQUOTAS DO LUCRO PRESUMIDO ESTABELECIDO PELA RECEITA FEDERAL SUPERAM O PERCENTUAL DO LUCRO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES

Portanto, ao contrário do que a maior parte dos brasileiros pensa, a carga tributária no Brasil não é alta, pelo menos no que toca ao Imposto de Renda.

O que acontece na verdade é que a maioria esmagadora dos empresários não se incomoda em pagar mais imposto em troca da relativa comodidade.



Nenhum empreendimento empresarial, em nenhum ramo de atividade alcança margens de lucro operacional estabelecido nas tabelas do Lucro Presumido pela Receita Federal do Brasil para cobrar o Imposto sobre a Renda das empresas

COMPARATIVO ENTRE LUCRO REAL E LUCRO PRESUMIDO

- A OPÇÃO PELO LUCRO REAL É VANTAJOSA PARA EMPRESAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, INÍCIO DE OPERAÇÕES, PROSPECÇÃO E TODAS AQUELAS COM OPERAÇÕES DE LUCRO ABAIXO DO PERCENTUAL ESTABELECIDO NAS TABELAS DE LUCRO PRESUMIDO DA RECEITA FEDERAL

Quais são as empresas que podem optar pelo Lucro Real?

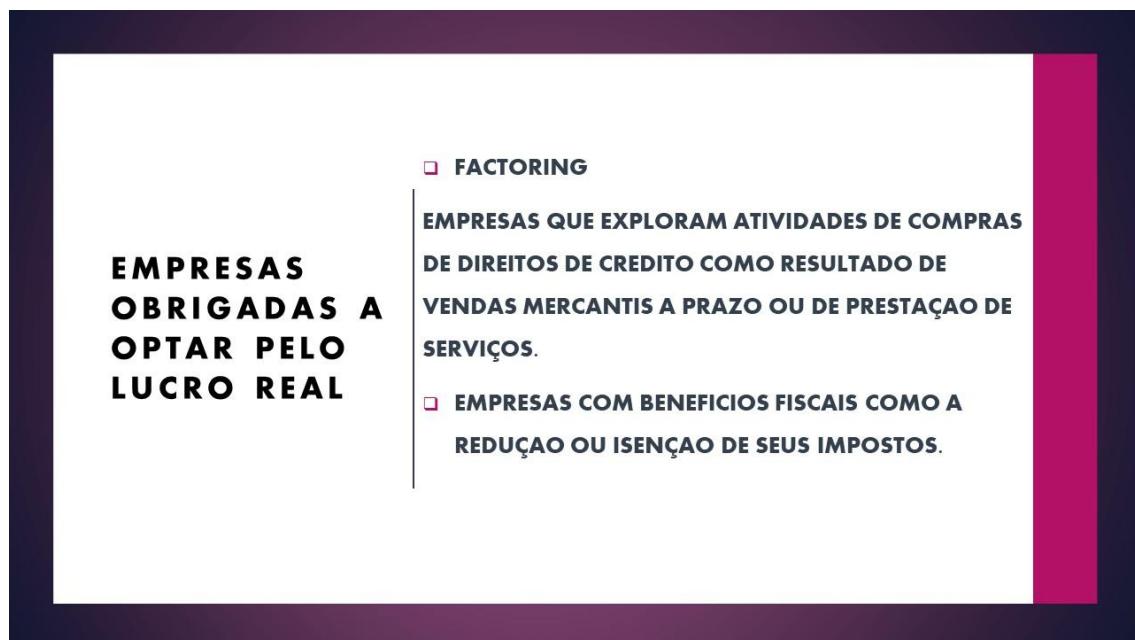
Qualquer uma.

EMPRESAS QUE PODEM OPTAR PELO LUCRO REAL

QUALQUER EMPRESA PODE OPTAR PELA TRIBUTAÇÃO VIA LUCRO REAL, CONTUDO A ADESAO Torna-se OBRIGATORIA NOS CASOS DE EMPRESAS QUE POSSUEM FATURAMENTO SUPERIOR A R\$78 MILHOES NO ANO

No entanto, existe obrigatoriedade para as empresas que faturam mais de R\$ 78 milhões

anuais e para as empresas do setor financeiro, empresas que se utilizam de capital estrangeiro, empresas de factoring e empresas que possuem benefícios fiscais para redução ou isenção de impostos.





- ❑ A EMPRESA QUE OBTEM FATURAMENTO ANUAL IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 78 MILHOES ESTA OBRIGADA A DECLARAR PELO LUCRO REAL
- ❑ OS BALANCTES E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADO SAO APURADOS OBRIGATORIAMENTE A CADA TRIMESTRE E OPCIONALMENTE A CADA MES.

As alíquotas do Imposto de Renda na sistemática do Lucro Real são exatamente as mesmas quando da aplicação da sistemática pelo Lucro Presumido. Nem poderia ser diferente uma vez que se trata do mesmo imposto apenas sendo apurado de forma diferente. São elas:

IR – 15%

CSLL – 9%



- ❑ IR - ALIQUOTA DE 15%
 - ❑ CSLL – ALIQUOTA DE 9%.
- AS EMPRESAS QUE EXCEDEM O VALOR DE R\$ 60 MIL DE LUCRO POR TRIMESTRE (OU R\$ 20 MIL POR MES) PAGAM A ALIQUOTA ADICIONAL DE 10% DE IR. QUE INCIDE SOBRE O TOTAL DO VALOR EXCEDENTE
- ❑ APURAÇÃO
- RECEITA (-) DESPESAS (+-) AJUSTES (=) LUCRO REAL.

Ao exceder o limite e R\$ 60.000,00 de lucro trimestral, incidirá 10% sobre o valor excedente a título de Adicional do Imposto de Renda.

O principal benefício para as empresas que adotam o Lucro Real é a de pagar o imposto somente na condição de LUCRO. Se a operação é deficitária, mesmo momentaneamente, a empresa está desobrigada de recolher Imposto de Renda.

Para entender bem esta situação, imagine uma loja de roupas que precisa liquidar o estoque da coleção anterior a preços expressivamente mais baixos. Até incorrendo em prejuízo. Pois bem, no lucro presumido esta empresa estaria obrigada ao pagamento do imposto de renda!

Outra vantagem expressiva é quanto ao recolhimento do PIS/COFINS.

BENEFICIOS DO LUCRO REAL

- ❑ TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO EFETIVO E AJUSTADA A REALIDADE DA EMPRESA
- ❑ ABERTURA PARA OBTENÇÃO DE CREDITOS DO PIS E DO COFINS
- ❑ CASO DEMONSTRE PREJUIZO EM DETERMINADO PERÍODO, A EMPRESA ESTARÁ DESOBRIGADA DE PAGAR IR E CSLL
- ❑ GANHO DE EFICIENCIA NAS OPERAÇOES EMPRESARIAIS PELO APRIMORAMENTO EM FINANÇAS CORPORATIVAS, GESTAO EMPRESARIAL E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO

PARA ADOÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL É NECESSÁRIA UMA ASSESSORIA CONTÁBIL ADEQUADA E UM PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO EFICAZ.

Pelo Lucro Real as aquisições de insumos, matéria prima ou serviços geram créditos que

podem ser abatidos do montante a pagar. Esta sistemática é semelhante àquela do ICMS. Comprovadamente, a sistemática de créditos e débitos para o PIS/COFINS – sistema NÃO CUMULATIVO - conduz a um menor recolhimento destes impostos.



CAPACITAR A ORGANIZAÇÃO A RECEBER OS BENEFÍCIOS FISCAIS PRÓPRIOS DE EMPRESAS ENQUADRADAS NO LUCRO REAL:

imposto de importação,
IPI — imposto sobre produtos industrializados,
PADIS — programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores,
RECAP — regime de aquisição de bens de capital — empresas exportadoras,
benefícios fiscais setoriais

Para a implantação da sistemática de recolhimento pelo LUCRO REAL, você deverá ajustar sua empresa.

Este ajuste consiste na Modelagem e Gestão do Negócio, no Desenho da estrutura operacional e do seu sistema de controle, na adaptação da empresa pela adoção das técnicas de Finanças Corporativas, pelo Planejamento Tributário e finalmente pelo estabelecimento de Controles Precisos e Projeções atualizadas

Modelagem e gestão de Negocios

É a “definição” da empresa: o que fazer, como fazer e qual será o Sistema de Controle

- Desenho da estrutura operacional**
É a resposta para a questão de “como fazer”.
- Finanças corporativas e Planejamento tributário**



- MODELAGEM E GESTAO DE NEGOCIOS**
- DESENHO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DO SEU SISTEMA DE CONTROLE**
- FINANÇAS CORPORATIVAS**
- PLANEJAMENTO TRIBUTARIO**
- CONTROLES PRECISOS E PROJEÇOES ATUALIZADAS**

VOCE PRECISA SABER QUAIS SAO OS NUMEROS EXATOS DA SUA EMPRESA:
NO FATURAMENTO, NOS CUSTOS E DESPESAS, E NA MARGEM DE LUCRO ENTRE OUTROS DADOS IMPORTANTISSIMOS.

A eficiencia dos departamentos que cuidam destas atividades em sua empresa determina o grau de sua EFICIENCIA EMPRESARIAL.



